



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 062

Aplica correção monetária ao orçamento do exercício financeiro de 1995 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 1.892 de 19.12.94,

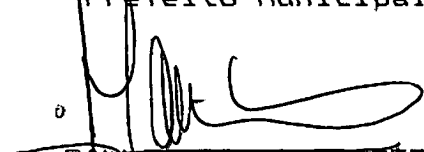
### DECRETA:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município, compreendendo a administração direta, autarquias e Fundação Cultural de Umuarama, para o exercício de 1995, fica corrigido no percentual de 2,10% (dois vírgula dez por cento), nos termos do que dispõe a Lei Municipal n. 1.892, de 19.12.94, a partir de 01.05.95.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 04 de maio de 1995.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
PAULO SERGIO ALIBERTI  
Secretário de Fazenda

  
PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES  
Secretário de Administração

609

Aplica correção monetária ao orçamento do exercício financeiro de 1995 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 1.025, de 19.12.94,

DECRETA:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município, a ser executado em 1995, fica corrigido na forma da Lei n.º 1.025, de 19.12.94, a partir de 1º de janeiro de 1995, ficando a execução do mesmo em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei n.º 1.025, de 19.12.94.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuaramá, 09 de maio de 1995.

ROBERTO FERREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

ROBERTO FERREIRA FILHO  
Secretário de Fazenda

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
PÓVO DE 09/05/1995  
DE Nº 609  
UMUARAMÁ, 09/05/95  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO